

= LEI Nº - 638 =

"Autoriza o poder Executivo efetuar pagamento proveniente de rebaixamento do canal da USINA HIDRO-ELETRICA do Distrito do Taboão, construções de mata burros e reparos nas rodovias, no exercício de 1978."

A Câmara Municipal de Dom Jardim de Minas, decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar pagamento ao Sr. Sebastião Delgado de Almeida, proveniente de rebaixamento do canal da usina hidro-elétrica do Distrito do Taboão - CR\$ - 5.121,00 (cinco mil, cento e vinte e um cruzeiros), reparos em 05 (cinco) mata-burros na estrada Taboão - Rio Preto - CR\$ - 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros), reparos na ponte rodovia Taboão - Rio Preto - CR\$ - 3.000,00 (três mil cruzeiros), 02 mata-burros de filho na Rodovia Dom J. Minas - Taboão - CR\$ - 5.130,00 (cinco mil cento e trinta cruzeiros), reparos na Rodovia Dom Jardim de Minas - Taboão - CR\$ - 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2º - Para atender às disposições do art. 1º desta lei, cria-se crédito especial de CR\$ - 20.501,00 (vinte mil, quinhentos e um cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário contidas nesta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Amapá, 18 de abril
de 1.980.

ASS. OCTAVIANO RIBEIRO NARDY.
Prefeito.

ASS. JOSÉ MAGNO GOMES.
Secretário.